



PREFEITURA DE  
**NOVA PONTE**

Uma cidade para todos!

ADM. 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE

Praça dos Três Poderes, 1001 - Centro

Nova Ponte-MG - CEP 38.160-000

Telefone/Fax: (34) 3356-8000

novaponte@novaponte.mg.gov.br

**LEI N.º 1.869, DE 17 DE MAIO DE 2018**

**AUTORIZA DENOMINAR O IMÓVEL QUE  
MENCIONA E CONTÉM OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo de Nova Ponte, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O imóvel instituído para o SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência, situado na Rua 17 de Dezembro nº 935, passa a denominar-se “EDUARDO FAGUNDES SORTINO”.

**Art. 2º** - A denominação de que trata a presente Lei deverá consolidar-se mediante a afixação de placa específica no local, a ser providenciada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 17 de maio de 2018.

*Engº Lindon Carlos Resende da Cruz*  
Engº Lindon Carlos Resende da Cruz  
Prefeito Municipal

*Wando Inácio da Silva*  
Wando Inácio da Silva  
Chefe de Gabinete

*Carlos Antônio Fonseca*  
Carlos Antônio Fonseca  
Secretário Municipal de Saúde